



**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, com interveniência do **Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS**, e a **Mitra Arquidiocesana de Diamantina**, em cumprimento da cláusula 9 do Termo de Acordo celebrado no bojo dos autos do Procedimento de Apoio à Atividade Fim nº MPMG - 0024.15.001557-6 e dos Inquéritos Cíveis nº 0090.16.000264-9, 0319.03.000008-1 e 0319.16.000072-9.

Aos 28 de abril de 2026, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.078.531/0001-04, com sede no Município de Diamantina/MG, na Rua Jogo da Bola, nº 173, Bairro Romana, CEP: 39.100-000, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, Dom Darci José Nicoli, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a*

*proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

**CONSIDERANDO** que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

**CONSIDERANDO** que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025](#), prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

**CONSIDERANDO** que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

**CONSIDERANDO** que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

**CONSIDERANDO** que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

**CONSIDERANDO** que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

**CONSIDERANDO** que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

**CONSIDERANDO** que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

**CONSIDERANDO**, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

**CONSIDERANDO** que o **Termo de Acordo celebrado no bojo dos autos do Procedimento de Apoio à Atividade Fim nº MPMG - 0024.15.001557-6 e dos Inquéritos Cíveis nº 0090.16.000264-9, 0319.03.000008-1 e 0319.16.000072-9** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária "**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**", no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por "**Termo de Compromisso**";

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto "**PROJETOS PALÁCIO ARQUIESPISCOPAL DIAMANTINA**", a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na **cláusula 9 do Termo de Acordo celebrado no bojo dos autos do Procedimento de Apoio à Atividade Fim nº MPMG - 0024.15.001557-6 e dos Inquéritos Cíveis nº 0090.16.000264-9, 0319.03.000008-1 e 0319.16.000072-9**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo "a elaboração do projeto arquitetônico e detalhamentos das características construtivas e especificações para aprovação junto ao iphan e prefeitura municipal de diamantina, bem como também a elaboração de todos os projetos complementares, elaboração de memoriais descritivos e de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.". [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo

COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

- (a) Assegurar que, nos termos do Termo de Acordo celebrado no bojo dos autos do Procedimento de Apoio à Atividade Fim nº MPMG - 0024.15.001557-6 e dos Inquéritos Cíveis nº 0090.16.000264-9, 0319.03.000008-1 e 0319.16.000072-9, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção ao meio ambiente e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme

estipulado na Cláusula Quinta;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;

(k) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(k.1) Observar o disposto nos Anexos II e III, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de engenheiro civil e arquiteto;

(l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.

(l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

### 3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao

COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado,

com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO**

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o

disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e

autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:  
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;  
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 96, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES**

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 917.900,00 (novecentos e dezessete mil e novecentos reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo

COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS**

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Itabirito.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

**COMPROMITENTE:**

**João Paulo Alvarenga Brant**  
Promotor de Justiça  
Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração

**Nívia Mônica da Silva**  
Promotora de Justiça  
15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG

**COMPROMISSÁRIO:**

**Dom Darci José Nicoli**  
Mitra Arquidiocesana de Diamantina

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Resende Paulino**  
Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ALVARENGA BRANT, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 29/04/2026, às 16:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **NIVIA MONICA DA SILVA, COORDENADOR DE PROMOTORIA CAPITAL**, em 29/05/2026, às 10:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 29/05/2026, às 11:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9938810** e o código CRC **E13CCB68**.

Processo SEI: 19.16.6398.0034794/2026-43 / Documento SEI: 9938810

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

## 1. Nome

PROJETOS PALÁCIO ARQUIESPISCOPAL DIAMANTINA

## 2. Ementa

O IMÓVEL , FOI ERGUIDO NO SÉCULO XVIII, ONDE RESIDIU O CONTRATADOR JOÃO FERNADES E POSTERIORMENTE DOADA PARA O BISPADO DE DIAMANTINA NO ANO DE 1864 O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DO CONTRATO, Nº 104, CENTRO, PERTENCE AO CONJUNTO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DA CIDADE DE DIAMANTINA, CONFORME PROCESSO N.º 64-T-38, INSCRIÇÃO N.º 66, LIVRO DE BELAS ARTES, FLS. 12, DE 16/05/1938. O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DO CONTRATO, Nº 104, CENTRO, ENCONTRA-SE NO ENTORNO IMEDIATO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, BEM TOMBADO ISOLADAMENTE, CONFORME PROCESSO N.º 0220-T-39, INSCRIÇÃO N.º 283, LIVRO DE BELAS ARTES, DE 19/04/1940. 1.2.

## 3. Área de atuação

Ambiental

## 4. Período de execução

24 meses

## 5. Municípios de execução

Diamantina

## 6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

## 7. Público-alvo

POPULAÇÃO GERAL DA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA E TURISMO EM GERAL.

## 8. Justificativa

O IMÓVEL PASSOU POR UMA REFORMA EM 1915 ONDE PASSOU A SER SEDE COMO PALÁCIO DA ARQUIDIOCESE DE DE DIAMNTINA. O PALÁCIO DE APROXIMADAMENTE 2.098,80 m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, SE ENCONTRA DESOCUPADO DESDE 2019, QUANDO INICIARAM-SE OS ESTUDOS E ANÁLISE PARA RESTAURAÇÃO E/OU REFORMA GERAL. EM 2020 SE FEZ NECESSÁRIA A SOLICITAÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL JUNTO AO IPHAN, DEVIDO AO ARRUINAMENTO PARCIAL DA FACHADA POSTERIOR DA EDIFICAÇÃO. EM 2022, COM OBRAS EMERGENCIAIS E ANDAMENTO INICIAL, PARTE DA ESTRUTURA DA FACHADA POSTERIOR VEIO AO CHÃO. HOJE SE ENCONTRA EM UM ESTADO PREOCUPANTE DE DESGASTE ESTRUTURAL, SENDO OBSERVADAS DIVERSAS RACHADURAS E DESLOCAMENTOS DENTRE OUTRAS PATOLOGIAS GRAVES. SÃO CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA DA ÉPOCA, DOS TIPOS, PAREDES EM ADOBE, PAU-A-PIQUE, TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS MUITO ANTIGOS, ETC. EM 2024 REINICIARAM A RECONSTRUÇÃO DA FACHADA POSTERIOR, OBRAS DAS QUAIS AINDA SE ENCONTRAM EM ANDAMENTO.

## 9. Objetivo

O OBJETIVO DESTES PROJETO SERÁ A ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E DETALHAMENTOS DAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO IPHAN E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, BEM COMO TAMBÉM A ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

## 10. Plano de monitoramento

### Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E CADASTRAL DO IMÓVEL	PESQUISA HISTÓRICA DA EDIFICAÇÃO	HISTÓRICO DO IMÓVEL ELABORADO	RELATÓRIO DE PESQUISA DO IMÓVEL ELABORADO
	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO COMPLETO, COM RELATÓRIO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E EMISSÃO DE ART/RRT

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	ESTUDOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PROSPECÇÃO HISTÓRICA, MAPEAMENTO DAS PATOLOGIAS	ESTUDO, PROSPECÇÃO, PATOLOGIAS	RRELATÓRIO FOTOGRAFICO, ESTUDO, PROSPECÇÃO, PATOLOGIAS E EMISSÃO DE ART/RRT
PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO, COM PROJETO PAISAGÍSTICO E MEMORIAL DESCRITIVO.	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO E APROVAÇÃO NO IPHAN E PREFEITURA MUNICIPAL	PROTOCOLO SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELOS ÓRGÃOS TOMBADORES E MUNICIPAIS E EMISSÃO DE ART/RRT
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO	PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO	PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO	PROJETO LUMINOTÉCNICO BÁSICO E APROVAÇÃO DO IPHAN	PROJETO LUMINOTÉCNICO BÁSICO APROVADO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART/RRT
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICO	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICO APROVADO PELO IPHAN	PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÉRIAS	PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	HIDROSSANITÁRIAS BÁSICO	BÁSICO APROVADO PELO IPHAN	HIDROSSANITÁRIAS BÁSICO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO BÁSICO	PROJETO DE PPCIP-MG APROVADO PELO IPHAN E BOMBEIROS-MG	PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO PPCIP BÁSICO PELOS BOMBEIROS E IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO BÁSICO	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO BÁSICO APROVADO PELO IPHAN	PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO BÁSICO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE DE INTERIORES E LAYOUTS	PROJETO DE INTERIORES APROVADO PELO IPHAN	PROTOCOLO DE PROJETO DE INTERIORES E LAYOUT APROVADO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART/RRT
PROJETO EXECUTIVO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO FINAL COMPLETO E TODOS OS COMPLEMENTARES CORRESPONDENTES E MEMORIAL DESCRITIVO FINAL	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO COMPLETO APROVADO PELO IPHAN E PREFEITURA	PROTOCPOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO COMPLETO, PELO IPHAN E PREFEITURA ACOMPANHADO DA ART/RRT
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO FINAL	PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E ACOMPANHADO DE ART

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO FINAL	PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E ACOMPANHADO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTIVO FINAL	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN E PREFEITURA	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EXECUTIVO FINAL	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN E PREFEITURA	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EXECUTIVO FINAL	PROJETO DE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E ACOMPANHADAS DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO EXECUTIVO	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO EXECUTIVO COMPLETO APROVADO	PRANCHAS DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO APROVADO, ACOMPANHADO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE SPDA EXECUTIVO	PROJETO DE SPDA EXECUTIVO APROVADO	PROJETO DE SPDA EXECUTIVO APROVADO E ACOMPANHADO DE ART
	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE	PROJETO DE SEGURANÇA E	PRANCHAS DOS PROJETO DE

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	SEGURANÇA E LOGICA EXECUTIVO	LOGICO APROVADOS	SEGURANÇA E LOGICA APROVADOS PELO E IPHAN ACOMPANHADO DE ART
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	PLANILHA ORÇAMENTO FINAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINACEIRO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA E EMISSÃO DE ART

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Não foram considerados no Plano de Monitoramento, gentileza verificar a pertinência de incluir no projeto: Pesquisa histórica e documental com elaboração do histórico de intervenções realizadas na edificação; Projeto de Climatização; Sondagem; Prospecções artísticas; Projeto de iluminação monumental das fachadas: considerar no projeto elétrico e luminotécnico;		Dom (27/11/2025) - INSERIDO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, SONDA GEM NÃO SE APLICA PELA DIFICULDADE DE SONDA SOB A ÁREA CONSTRUÍDO, ILUMINAÇÃO MONUMENTAAL DA FACHADA NÃO SERÁ INCLUÍDO, PROSPCCÃO ARTISTA INCLUSO NO LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
Dividir no Plano de Monitoramento uma fase para elaboração e aprovação dos projetos básicos e outra fase para elaboração dos projetos executivos. Considerar no cronograma o prazo de aprovação dos projetos.		Dom (01/12/2025) - CORRIGIDO
Na etapa de orçamento, considerar a elaboração da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Memórias		-

## 11. Metodologia

O Palácio Arquiepiscopal de Diamantina, com aproximadamente 2.098,80 m<sup>2</sup> de área construída, está desocupado desde 2019, pois a mitra Arquidiocesana de Diamantina, representada por Dom Darci Nicioli atentou-se a necessidade uma restauração total do imóvel, época em que foram iniciados os estudos , análises técnicas e mapeamento das patologias devido a fissuras e rachaduras no imóvel . Foram feitos também estudos de prospecções pictóricas e levantamento de bens móveis e integrados. No ano de 2020 com o agravamento das rachaduras existentes na fachada posterior, a Mitra Arquidiocesana, solicitou junto ao IPHAN aprovação de projeto emergencial para reforço estrutural, a fim de evitar um possível arruinamento desta fachada posterior, e com recurso próprio, foi feita contratação de engenharia e elaboração de laudo técnico, No ano de 2021 deu-se início a intervenção de um pequena área de aproximadamente 250,0m<sup>2</sup> onde houve o arruinamento de uma parede, foram feitos reforço em pilares e vigas em concreto estrutural, substituição de alguns madeiramentos, escada, confecção de tijolos de adobe. A nova etapa para esta edificação engloba apenas "Um Projeto para captação de Recursos para a Elaboração de todos os Projetos necessários para reforma e/ou restauração do Palácio Arquiepiscopal", a edificação como um todo ainda se encontra com muitas patologias e nesse projeto serão observados todos os tipos de técnicas construtivas e materiais empregados no imóvel durante os anos desde a sua construção. Um processo meticuloso para preservar a identidade histórica e arquitetônica de edificação tombada, devolvendo-as às suas condições originais com materiais e técnicas compatíveis com as características do bem cultural e/ou histórico, reparando desgastes e falhas, mantendo a estrutura e o design o mais fiel possível à época de construção. Madeiramentos, reparação de telhados, cimalhas e forros, reparação de pisos tais como assoalhos, pisos em ladrilhos hidráulicos, alvenarias do tipo "pau a pique" ou "adobe", restauração das fachadas, esquadrias, revestimentos e cores características da época. Abaixo listamos as etapas: 1. Estudos preliminares do imóvel com levantamento arquitetônico e estudo do estado de conservação do imóvel, estudo e mapeamento das patologias físicas e estruturais, técnicas construtivas, prospecção para elaboração do projeto arquitetônico básico para protocolo no IPHAN. Juntamente com os projetos complementares, que exercem muito influência sobre a arquitetura pré-existente e tombada pelo patrimônio e que não interfiram nas características originais da edificação, tais como: 1.1. Elaboração e aprovação do projeto estrutural básico; 1.2. Elaboração e aprovação do projeto luminotécnico básico; 1.3. Elaboração e aprovação do projeto de instalações elétricas básico; 1.4. Elaboração e aprovação do projeto de instalações hidrossanitárias básico; 1.5. Elaboração e aprovação do projeto de climatização básico; 1.6. Elaboração e aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio básico que também deve

ser aprovado pelo corpo de bombeiros; 1.7. Protocolo de toda a documentação necessária para aprovação no IPHAN e prefeitura municipal de diamantina; 2. Após primeira análise e parecer de aprovação dos projetos básicos, junto ao patrimônio, seguiremos, a fim de atender as demandas finais solicitadas pelo IPHAN, para elaboração do projeto arquitetônico executivo, bem como todos os projetos complementares também executivos e aprovação final do IPHAN e prefeitura municipal de diamantina com a emissão do alvará de execução de obra. Nesta etapa seguiremos os seguintes passos: 2.1. Elaboração para aprovação do projeto arquitetônico executivo completo, com layout, perspectivas coloridas, detalhamentos, paginações, detalhamentos de esquadrias, paisagismo do quintal; 2.2. Elaboração e aprovação do projeto estrutural executivo; 2.3. Elaboração e aprovação do projeto de instalações elétricas executivo; 2.4. Elaboração e aprovação do projeto de instalações hidrossanitárias executivo; 2.5. Elaboração e aprovação do projeto de PPCIP executivo; 2.6. Elaboração e aprovação do projeto de climatização executivo; 2.7. Elaboração e aprovação do projeto de SPDA; 2.8. Elaboração e aprovação do projeto de segurança e lógica; 2.9. Encaminhamento para aprovação final dos projetos executivos junto ao IPHAN e emissão do alvará de construção emitido pela prefeitura de diamantina. 3. Para a etapa final será elaborado memória de cálculo respeitando todas as características históricas da edificação detalhando os cálculos de quantitativos, análise estrutural, respeitando dos as características dos materiais originais, levantamento de todos os dados necessários para a obra reforma e restauração do imóvel elaboração da planilha orçamentária, elaboração do cronograma físico-financeiro.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Imagem para Instagram e website	Será disponibilizado, na página da Entidade e no seu Instagram, periodicamente, informações e imagens sobre o projeto e seu desenvolvimento, com previsão de 05 inserções ou publicações no Instagram e Website.	5	<a href="#">Comentar</a>

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Inserir os custos de comunicação do projeto na parte financeira, caso eles sejam pagos com recursos do projeto. Em caso de contrapartida		Dom (04/12/2025) - Não haverá custos, a Mitra Arquidiocesana de Diamantina possui um setor de comunicação que fará as postagens tanto no Instagram quanto na website.

**Comentário**                      **Anexo**                      **Resposta do Proponente**

do proponente, inserir esta informação no campo 14. Informações complementares

Não foram previstos orçamentos para os serviços de comunicação na parte financeira do projeto. Solicito que seja informado que estes materiais serão produzidos como contrapartida da instituição proponente.

Dom (10/12/2025) - Será contrapartida.

### 13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E CADASTRAL DO IMÓVEL	PESQUISA HISTÓRICA DA EDIFICAÇÃO	■	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	○	■	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
	ESTUDOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PROSPECÇÃO HISTÓRICA, MAPEAMENTO DAS PATOLOGIAS	○	○	■	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO, COM PROJETO PAISAGÍSTICO E MEMORIAL DESCRITIVO.	○	○	○	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	■

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO									
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS BÁSICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO BÁSICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO BÁSICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE DE INTERIORES E LAYOUTS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PROJETO EXECUTIVO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	COMPLETO E TODOS OS COMPLEMENTARES CORRESPONDENTES E MEMORIAL DESCRITIVO FINAL									
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELBORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO EXECUTIVO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE SPDA EXECUTIVO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA E LOGICA EXECUTIVO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Imagem para Instagram e website	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	ENGENHEIRA CIVIL	Superior, com experiência de 20 anos em engenharia e gestão de obras e projetos	8	PJ
1	AUXILIAR DE ESCRITORIO	Superior; MBA em Gestão Eclesiástica, Pós Graduação	8	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		em Gestão econômica e financeira, Pós graduação em Administração Estratégica em Finanças.		
1	ADVOGADO	Superior; regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Mestre em Educação e especialista em gerenciamento de projetos	8	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
<p>O campo da equipe responsável pelo projeto deve espelhar o campo de Pessoal da aba financeira. Ambos devem listar os profissionais que irão atuar na gestão do projeto ao longo de toda sua execução - acredito que aqui se encaixam o Advogado e o Gestor Financeiro. Gentileza preencher a coluna de Atribuições dos profissionais que permanecerem.</p>		Dom (27/11/2025) - corrigido
<p>Compatibilizar a equipe com o apresentado no financeiro. Na parte técnica foram listados os profissionais "ENGENHEIRO CIVIL DE PROJETOS", "ADVOGADO" e "GESTOR FINANCEIRO", já na parte financeira foram</p>		Dom (09/12/2025) - CORRIGIDO

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
apresentados os profissionais "ENGENHEIRA CIVIL", "ADVOGADO" e "GERENTE ADMINISTRATIVO".		

## 15. Informações complementares

## 1. Despesas indiretas

<b>Item necessário</b>	ADVOGADO
<b>Descrição</b>	GERENCIAMENTO / ASSESSORIA
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.600,00


<b>Mês 12</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.600,00
<b>Total</b>	R\$ 86.400,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de despesas indiretas**

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 86.400,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 2. Pessoal

<b>Item necessário</b>	ENGENHEIRA CIVIL
<b>Descrição</b>	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 5.200,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 5.200,00
<b>Total</b>	R\$ 124.800,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Item necessário**

AUXILIAR DE ESCRITORIO

<b>Descrição</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ ESCRITORIO
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 4.590,00

<b>Mês 13</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 4.590,00
<b>Total</b>	R\$ 110.160,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de pessoal**

**Estimativa de gastos mensais**

**R\$ 9.790,00**

<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>


<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 234.960,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. Encargos sociais

<b>Subtotal de encargos sociais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4. Despesas gerais

<b>Item necessário</b>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO ARQUIEPISCOPAL DE DIAMANTINA
<b>Descrição</b>	PROPOSTA DE PROJETOS
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 1</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 2</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 3</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 4</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 5</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 6</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 7</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 8</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 9</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 10</b>	R\$ 24.591,97

<b>Mês 11</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 12</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 13</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 14</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 15</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 16</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 17</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 18</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 19</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 20</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 21</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 22</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 23</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 24</b>	R\$ 24.591,97
<b>Total</b>	R\$ 590.207,28
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas gerais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>

<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 590.207,28</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 5. Eventos

<b>Subtotal de eventos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 6. Comunicação

<b>Subtotal de comunicação</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 7. Impostos e tarifas

Item necessário	TARIFAS BANCÁRIAS
Descrição	TAXA DE MOVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTA BANCÁRIAS
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 263,87
Mês 1	R\$ 263,87
Mês 2	R\$ 263,87
Mês 3	R\$ 263,87
Mês 4	R\$ 263,87
Mês 5	R\$ 263,87
Mês 6	R\$ 263,87
Mês 7	R\$ 263,87
Mês 8	R\$ 263,87
Mês 9	R\$ 263,87
Mês 10	R\$ 263,87
Mês 11	R\$ 263,87

<b>Mês 12</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 13</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 14</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 15</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 16</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 17</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 18</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 19</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 20</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 21</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 22</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 23</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 24</b>	R\$ 263,71
<b>Total</b>	R\$ 6.332,72
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de impostos e tarifas**

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 263,87</b>

<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 263,71</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.332,72</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 8. Materiais e equipamentos

<b>Subtotal de materiais e equipamentos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**9. PDO**

<b>Subtotal de PDO</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84

<b>1. Despesas indiretas</b>	R\$ 86.400,00	9.41%
<b>2. Pessoal</b>	R\$ 234.960,00	25.60%
<b>3. Encargos sociais</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>4. Despesas gerais</b>	R\$ 590.207,28	64.30%
<b>5. Eventos</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>6. Comunicação</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>7. Impostos e tarifas</b>	R\$ 6.332,72	0.69%
<b>8. Materiais e equipamentos</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>9. PDO</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 917.900,00</b>	<b>100%</b>

### Gasto total por área



## 1. Nome

PROJETOS PALÁCIO ARQUIESPISCOPAL DIAMANTINA

## 2. Ementa

O IMÓVEL , FOI ERGUIDO NO SÉCULO XVIII, ONDE RESIDIU O CONTRATADOR JOÃO FERNADES E POSTERIORMENTE DOADA PARA O BISPADO DE DIAMANTINA NO ANO DE 1864 O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DO CONTRATO, Nº 104, CENTRO, PERTENCE AO CONJUNTO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DA CIDADE DE DIAMANTINA, CONFORME PROCESSO N.º 64-T-38, INSCRIÇÃO N.º 66, LIVRO DE BELAS ARTES, FLS. 12, DE 16/05/1938. O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DO CONTRATO, Nº 104, CENTRO, ENCONTRA-SE NO ENTORNO IMEDIATO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, BEM TOMBADO ISOLADAMENTE, CONFORME PROCESSO N.º 0220-T-39, INSCRIÇÃO N.º 283, LIVRO DE BELAS ARTES, DE 19/04/1940. 1.2.

## 3. Área de atuação

Ambiental

## 4. Período de execução

24 meses

## 5. Municípios de execução

Diamantina

## 6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

## 7. Público-alvo

POPULAÇÃO GERAL DA CIDADE DE DIAMANTINA E REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA E TURISMO EM GERAL.

## 8. Justificativa

O IMÓVEL PASSOU POR UMA REFORMA EM 1915 ONDE PASSOU A SER SEDE COMO PALÁCIO DA ARQUIDIOCESE DE DE DIAMNTINA. O PALÁCIO DE APROXIMADAMENTE 2.098,80 m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, SE ENCONTRA DESOCUPADO DESDE 2019, QUANDO INICIARAM-SE OS ESTUDOS E ANÁLISE PARA RESTAURAÇÃO E/OU REFORMA GERAL. EM 2020 SE FEZ NECESSÁRIA A SOLICITAÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL JUNTO AO IPHAN, DEVIDO AO ARRUINAMENTO PARCIAL DA FACHADA POSTERIOR DA EDIFICAÇÃO. EM 2022, COM OBRAS EMERGENCIAIS E ANDAMENTO INICIAL, PARTE DA ESTRUTURA DA FACHADA POSTERIOR VEIO AO CHÃO. HOJE SE ENCONTRA EM UM ESTADO PREOCUPANTE DE DESGASTE ESTRUTURAL, SENDO OBSERVADAS DIVERSAS RACHADURAS E DESLOCAMENTOS DENTRE OUTRAS PATOLOGIAS GRAVES. SÃO CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA DA ÉPOCA, DOS TIPOS, PAREDES EM ADOBE, PAU-A-PIQUE, TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS MUITO ANTIGOS, ETC. EM 2024 REINICIARAM A RECONSTRUÇÃO DA FACHADA POSTERIOR, OBRAS DAS QUAIS AINDA SE ENCONTRAM EM ANDAMENTO.

## 9. Objetivo

O OBJETIVO DESTA PROJETO SERÁ A ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E DETALHAMENTOS DAS CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS E ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO IPHAN E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, BEM COMO TAMBÉM A ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

## 10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E CADASTRAL DO IMÓVEL	PESQUISA HISTÓRICA DA EDIFICAÇÃO	HISTÓRICO DO IMÓVEL ELABORADO	RELATÓRIO DE PESQUISA DO IMÓVEL ELABORADO
	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO COMPLETO, COM RELATÓRIO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E EMISSÃO DE ART/RRT

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	ESTUDOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PROSPECÇÃO HISTÓRICA, MAPEAMENTO DAS PATOLOGIAS	ESTUDO, PROSPECÇÃO, PATOLOGIAS	RRELATÓRIO FOTOGRAFICO, ESTUDO, PROSPECÇÃO, PATOLOGIAS E EMISSÃO DE ART/RRT
PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO, COM PROJETO PAISAGÍSTICO E MEMORIAL DESCRITIVO.	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO E APROVAÇÃO NO IPHAN E PREFEITURA MUNICIPAL	PROTOCOLO SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELOS ÓRGÃOS TOMBADORES E MUNICIPAIS E EMISSÃO DE ART/RRT
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO	PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO	PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO	PROJETO LUMINOTÉCNICO BÁSICO E APROVAÇÃO DO IPHAN	PROJETO LUMINOTÉCNICO BÁSICO APROVADO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART/RRT
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICO	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICO APROVADO PELO IPHAN	PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÉRIAS	PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	HIDROSSANITÁRIAS BÁSICO	BÁSICO APROVADO PELO IPHAN	HIDROSSANITÁRIAS BÁSICO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO BÁSICO	PROJETO DE PPCIP-MG APROVADO PELO IPHAN E BOMBEIROS-MG	PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO PPCIP BÁSICO PELOS BOMBEIROS E IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO BÁSICO	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO BÁSICO APROVADO PELO IPHAN	PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO BÁSICO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE DE INTERIORES E LAYOUTS	PROJETO DE INTERIORES APROVADO PELO IPHAN	PROTOCOLO DE PROJETO DE INTERIORES E LAYOUT APROVADO PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART/RRT
PROJETO EXECUTIVO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO FINAL COMPLETO E TODOS OS COMPLEMENTARES CORRESPONDENTES E MEMORIAL DESCRITIVO FINAL	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO COMPLETO APROVADO PELO IPHAN E PREFEITURA	PROTOCPOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO COMPLETO, PELO IPHAN E PREFEITURA ACOMPANHADO DA ART/RRT
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO FINAL	PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E ACOMPANHADO DE ART

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO FINAL	PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E ACOMPANHADO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTIVO FINAL	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN E PREFEITURA	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EXECUTIVO FINAL	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN E PREFEITURA	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E EMISSÃO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EXECUTIVO FINAL	PROJETO DE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EXECUTIVO APROVADO PELO IPHAN	PLANTAS TÉCNICAS APROVADAS PELO IPHAN E ACOMPANHADAS DE ART
	ELBORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO EXECUTIVO	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO EXECUTIVO COMPLETO APROVADO	PRANCHAS DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO APROVADO, ACOMPANHADO DE ART
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE SPDA EXECUTIVO	PROJETO DE SPDA EXECUTIVO APROVADO	PROJETO DE SPDA EXECUTIVO APROVADO E ACOMPANHADO DE ART
	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE	PROJETO DE SEGURANÇA E	PRANCHAS DOS PROJETO DE

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	SEGURANÇA E LOGICA EXECUTIVO	LOGICO APROVADOS	SEGURANÇA E LOGICA APROVADOS PELO E IPHAN ACOMPANHADO DE ART
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	PLANILHA ORÇAMENTO FINAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINACEIRO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA E EMISSÃO DE ART

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Não foram considerados no Plano de Monitoramento, gentileza verificar a pertinência de incluir no projeto: Pesquisa histórica e documental com elaboração do histórico de intervenções realizadas na edificação; Projeto de Climatização; Sondagem; Prospecções artísticas; Projeto de iluminação monumental das fachadas: considerar no projeto elétrico e luminotécnico;		Dom (27/11/2025) - INSERIDO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, SONDA GEM NÃO SE APLICA PELA DIFICULDADE DE SONDA SOB A ÁREA CONSTRUÍDO, ILUMINAÇÃO MONUMENTAAL DA FACHADA NÃO SERÁ INCLUÍDO, PROSPCCÃO ARTISTA INCLUSO NO LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
Dividir no Plano de Monitoramento uma fase para elaboração e aprovação dos projetos básicos e outra fase para elaboração dos projetos executivos. Considerar no cronograma o prazo de aprovação dos projetos.		Dom (01/12/2025) - CORRIGIDO
Na etapa de orçamento, considerar a elaboração da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Memórias		-

## 11. Metodologia

O Palácio Arquiepiscopal de Diamantina, com aproximadamente 2.098,80 m<sup>2</sup> de área construída, está desocupado desde 2019, pois a mitra Arquidiocesana de Diamantina, representada por Dom Darci Nicioli atentou-se a necessidade uma restauração total do imóvel, época em que foram iniciados os estudos , análises técnicas e mapeamento das patologias devido a fissuras e rachaduras no imóvel . Foram feitos também estudos de prospecções pictóricas e levantamento de bens móveis e integrados. No ano de 2020 com o agravamento das rachaduras existentes na fachada posterior, a Mitra Arquidiocesana, solicitou junto ao IPHAN aprovação de projeto emergencial para reforço estrutural, a fim de evitar um possível arruinamento desta fachada posterior, e com recurso próprio, foi feita contratação de engenharia e elaboração de laudo técnico, No ano de 2021 deu-se início a intervenção de um pequena área de aproximadamente 250,0m<sup>2</sup> onde houve o arruinamento de uma parede, foram feitos reforço em pilares e vigas em concreto estrutural, substituição de alguns madeiramentos, escada, confecção de tijolos de adobe. A nova etapa para esta edificação engloba apenas "Um Projeto para captação de Recursos para a Elaboração de todos os Projetos necessários para reforma e/ou restauração do Palácio Arquiepiscopal", a edificação como um todo ainda se encontra com muitas patologias e nesse projeto serão observados todos os tipos de técnicas construtivas e materiais empregados no imóvel durante os anos desde a sua construção. Um processo meticuloso para preservar a identidade histórica e arquitetônica de edificação tombada, devolvendo-as às suas condições originais com materiais e técnicas compatíveis com as características do bem cultural e/ou histórico, reparando desgastes e falhas, mantendo a estrutura e o design o mais fiel possível à época de construção. Madeiramentos, reparação de telhados, cimalhas e forros, reparação de pisos tais como assoalhos, pisos em ladrilhos hidráulicos, alvenarias do tipo "pau a pique" ou "adobe", restauração das fachadas, esquadrias, revestimentos e cores características da época. Abaixo listamos as etapas: 1. Estudos preliminares do imóvel com levantamento arquitetônico e estudo do estado de conservação do imóvel, estudo e mapeamento das patologias físicas e estruturais, técnicas construtivas, prospecção para elaboração do projeto arquitetônico básico para protocolo no IPHAN. Juntamente com os projetos complementares, que exercem muito influência sobre a arquitetura pré-existente e tombada pelo patrimônio e que não interfiram nas características originais da edificação, tais como: 1.1. Elaboração e aprovação do projeto estrutural básico; 1.2. Elaboração e aprovação do projeto luminotécnico básico; 1.3. Elaboração e aprovação do projeto de instalações elétricas básico; 1.4. Elaboração e aprovação do projeto de instalações hidrossanitárias básico; 1.5. Elaboração e aprovação do projeto de climatização básico; 1.6. Elaboração e aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio básico que também deve

ser aprovado pelo corpo de bombeiros; 1.7. Protocolo de toda a documentação necessária para aprovação no IPHAN e prefeitura municipal de diamantina; 2. Após primeira análise e parecer de aprovação dos projetos básicos, junto ao patrimônio, seguiremos, a fim de atender as demandas finais solicitadas pelo IPHAN, para elaboração do projeto arquitetônico executivo, bem como todos os projetos complementares também executivos e aprovação final do IPHAN e prefeitura municipal de diamantina com a emissão do alvará de execução de obra. Nesta etapa seguiremos os seguintes passos: 2.1. Elaboração para aprovação do projeto arquitetônico executivo completo, com layout, perspectivas coloridas, detalhamentos, paginações, detalhamentos de esquadrias, paisagismo do quintal; 2.2. Elaboração e aprovação do projeto estrutural executivo; 2.3. Elaboração e aprovação do projeto de instalações elétricas executivo; 2.4. Elaboração e aprovação do projeto de instalações hidrossanitárias executivo; 2.5. Elaboração e aprovação do projeto de PPCIP executivo; 2.6. Elaboração e aprovação do projeto de climatização executivo; 2.7. Elaboração e aprovação do projeto de SPDA; 2.8. Elaboração e aprovação do projeto de segurança e lógica; 2.9. Encaminhamento para aprovação final dos projetos executivos junto ao IPHAN e emissão do alvará de construção emitido pela prefeitura de diamantina. 3. Para a etapa final será elaborado memória de cálculo respeitando todas as características históricas da edificação detalhando os cálculos de quantitativos, análise estrutural, respeitando dos as características dos materiais originais, levantamento de todos os dados necessários para a obra reforma e restauração do imóvel elaboração da planilha orçamentária, elaboração do cronograma físico-financeiro.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Imagem para Instagram e website	Será disponibilizado, na página da Entidade e no seu Instagram, periodicamente, informações e imagens sobre o projeto e seu desenvolvimento, com previsão de 05 inserções ou publicações no Instagram e Website.	5	<a href="#">Comentar</a>

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Inserir os custos de comunicação do projeto na parte financeira, caso eles sejam pagos com recursos do projeto. Em caso de contrapartida		Dom (04/12/2025) - Não haverá custos, a Mitra Arquidiocesana de Diamantina possui um setor de comunicação que fará as postagens tanto no Instagram quanto na website.

**Comentário**                      **Anexo**                      **Resposta do Proponente**

do proponente, inserir esta informação no campo 14. Informações complementares

Não foram previstos orçamentos para os serviços de comunicação na parte financeira do projeto. Solicito que seja informado que estes materiais serão produzidos como contrapartida da instituição proponente.

Dom (10/12/2025) - Será contrapartida.

### 13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E CADASTRAL DO IMÓVEL	PESQUISA HISTÓRICA DA EDIFICAÇÃO	■	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	○	■	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
	ESTUDOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PROSPECÇÃO HISTÓRICA, MAPEAMENTO DAS PATOLOGIAS	○	○	■	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO, COM PROJETO PAISAGÍSTICO E MEMORIAL DESCRITIVO.	○	○	○	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	■

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	PROJETO ESTRUTURAL BÁSICO									
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS BÁSICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO BÁSICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO BÁSICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE DE INTERIORES E LAYOUTS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PROJETO EXECUTIVO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	COMPLETO E TODOS OS COMPLEMENTARES CORRESPONDENTES E MEMORIAL DESCRITIVO FINAL									
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EXECUTIVO FINAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELBORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO EXECUTIVO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE SPDA EXECUTIVO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA E LOGICA EXECUTIVO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Imagem para Instagram e website	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	ENGENHEIRA CIVIL	Superior, com experiência de 20 anos em engenharia e gestão de obras e projetos	8	PJ
1	AUXILIAR DE ESCRITORIO	Superior; MBA em Gestão Eclesiástica, Pós Graduação	8	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		em Gestão econômica e financeira, Pós graduação em Administração Estratégica em Finanças.		
1	ADVOGADO	Superior; regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Mestre em Educação e especialista em gerenciamento de projetos	8	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
<p>O campo da equipe responsável pelo projeto deve espelhar o campo de Pessoal da aba financeira. Ambos devem listar os profissionais que irão atuar na gestão do projeto ao longo de toda sua execução - acredito que aqui se encaixam o Advogado e o Gestor Financeiro. Gentileza preencher a coluna de Atribuições dos profissionais que permanecerem.</p>		Dom (27/11/2025) - corrigido
<p>Compatibilizar a equipe com o apresentado no financeiro. Na parte técnica foram listados os profissionais "ENGENHEIRO CIVIL DE PROJETOS", "ADVOGADO" e "GESTOR FINANCEIRO", já na parte financeira foram</p>		Dom (09/12/2025) - CORRIGIDO

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
apresentados os profissionais "ENGENHEIRA CIVIL", "ADVOGADO" e "GERENTE ADMINISTRATIVO".		

## 15. Informações complementares

## 1. Despesas indiretas

<b>Item necessário</b>	ADVOGADO
<b>Descrição</b>	GERENCIAMENTO / ASSESSORIA
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.600,00


<b>Mês 12</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.600,00
<b>Total</b>	R\$ 86.400,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de despesas indiretas**

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 86.400,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 2. Pessoal

<b>Item necessário</b>	ENGENHEIRA CIVIL
<b>Descrição</b>	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 5.200,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 5.200,00
<b>Total</b>	R\$ 124.800,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Item necessário**

AUXILIAR DE ESCRITORIO

<b>Descrição</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ ESCRITORIO
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 4.590,00

<b>Mês 13</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 4.590,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 4.590,00
<b>Total</b>	R\$ 110.160,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de pessoal**

**Estimativa de gastos mensais**

**R\$ 9.790,00**

<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>

<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 234.960,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. Encargos sociais

<b>Subtotal de encargos sociais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4. Despesas gerais

<b>Item necessário</b>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO ARQUIEPISCOPAL DE DIAMANTINA
<b>Descrição</b>	PROPOSTA DE PROJETOS
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 1</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 2</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 3</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 4</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 5</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 6</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 7</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 8</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 9</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 10</b>	R\$ 24.591,97

<b>Mês 11</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 12</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 13</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 14</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 15</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 16</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 17</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 18</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 19</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 20</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 21</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 22</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 23</b>	R\$ 24.591,97
<b>Mês 24</b>	R\$ 24.591,97
<b>Total</b>	R\$ 590.207,28
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas gerais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>

<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 24.591,97</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 590.207,28</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 5. Eventos

<b>Subtotal de eventos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 6. Comunicação

<b>Subtotal de comunicação</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 7. Impostos e tarifas

Item necessário	TARIFAS BANCÁRIAS
Descrição	TAXA DE MOVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTA BANCÁRIAS
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 263,87
Mês 1	R\$ 263,87
Mês 2	R\$ 263,87
Mês 3	R\$ 263,87
Mês 4	R\$ 263,87
Mês 5	R\$ 263,87
Mês 6	R\$ 263,87
Mês 7	R\$ 263,87
Mês 8	R\$ 263,87
Mês 9	R\$ 263,87
Mês 10	R\$ 263,87
Mês 11	R\$ 263,87

<b>Mês 12</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 13</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 14</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 15</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 16</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 17</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 18</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 19</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 20</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 21</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 22</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 23</b>	R\$ 263,87
<b>Mês 24</b>	R\$ 263,71
<b>Total</b>	R\$ 6.332,72
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de impostos e tarifas**

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 263,87</b>

<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 263,87</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 263,71</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.332,72</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 8. Materiais e equipamentos

<b>Subtotal de materiais e equipamentos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**9. PDO**

<b>Subtotal de PDO</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84	R\$ 38.245,84

<b>1. Despesas indiretas</b>	R\$ 86.400,00	9.41%
<b>2. Pessoal</b>	R\$ 234.960,00	25.60%
<b>3. Encargos sociais</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>4. Despesas gerais</b>	R\$ 590.207,28	64.30%
<b>5. Eventos</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>6. Comunicação</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>7. Impostos e tarifas</b>	R\$ 6.332,72	0.69%
<b>8. Materiais e equipamentos</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>9. PDO</b>	R\$ 0,00	0.00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 917.900,00</b>	<b>100%</b>

### Gasto total por área



## ANEXO

### DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Engenheiro, nos termos do art. 2º da [Lei nº 5.194/1966](#) o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 5.194/1966](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:
  - a. planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
  - b. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
  - c. ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
  - d. fiscalização de obras e serviços técnicos;
  - e. direção de obras e serviços técnicos;
  - f. execução de obras e serviços técnicos;
  - g. produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária;
  - h. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Engenheiro, nos termos da legislação supracitada.
2. Apresentar a devida autorização dos órgãos municipais, estaduais ou federais necessários para execução das atividades, conforme determina a legislação dos entes federativos supracitados;
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Engenharia, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
  - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Engenharia, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável, se necessário.



5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

**COMPROMISSÁRIO:**

**Dom Darci José Nicoli**  
Mitra Arquidiocesana de Diamantina

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Resende Paulino**  
Diretora Executiva do CeMAIS

## tc - projetos palacio arquiespiscopal diamantina.pdf

Documento número #3c8a9cf7-3fd8-4def-9565-2d060e19272a

Hash do documento original (SHA256): 076e8599dfbd2199638825c9a4786bcf9d2112b6d721898bde6dc67596c16ffe

### Assinaturas

✓ **Dom Darci José Nicioli**

[Redacted]

Assinou como parte em 31 mai 2026 às 21:53:59

*Dom Darci José Nicioli*

Dom Darci José Nicioli

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[Redacted]

Assinou como interveniente em 02 jun 2026 às 16:49:54

*Aline Seoane Resende Paulino*

Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[Redacted]

Assinou como testemunha em 29 mai 2026 às 14:26:35

*Anna Beatriz Abreu Otoni*

Anna Beatriz Abreu Otoni

### Log

- 29 mai 2026, 14:21:50 Operador com email jessica.lopez@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 3c8a9cf7-3fd8-4def-9565-2d060e19272a. Data limite para assinatura do documento: 28 de junho de 2026 (14:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 mai 2026, 14:23:52 Operador com email jessica.lopez@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [Redacted].
- 29 mai 2026, 14:23:52 Operador com email jessica.lopez@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [Redacted].

- 29 mai 2026, 14:23:52 Operador com email jessica.lopez@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: juridicomitradiamantina@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dom Darci José Nicioli.
- 29 mai 2026, 14:26:35 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...), vide anexo manuscript\_10 mar 2026, 15-20-01.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1452.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 mai 2026, 21:53:59 Dom Darci José Nicioli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridicomitradiamantina@gmail.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 66e5ba(...), vide anexo manuscript\_29 mai 2026, 15-27-40.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo be1a48(...), vide anexo selfie\_31 mai 2026, 19-28-06.png. IP: 186.225.182.29. Componente de assinatura versão 1.1452.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 02 jun 2026, 16:49:54 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1454.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 02 jun 2026, 16:49:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3c8a9cf7-3fd8-4def-9565-2d060e19272a.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

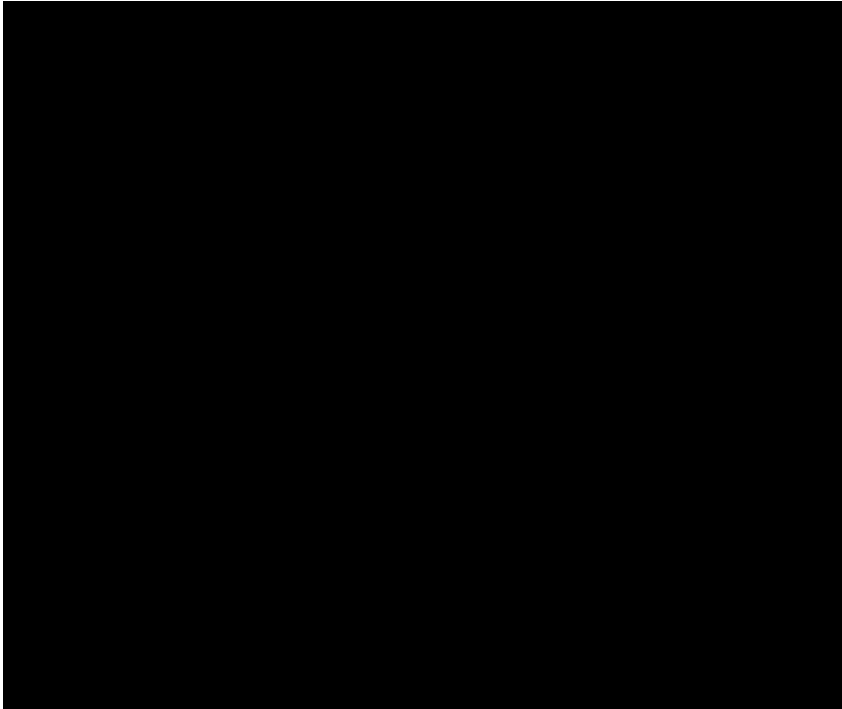
Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3c8a9cf7-3fd8-4def-9565-2d060e19272a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Dom Darci José Nicioli

Assinou o documento enquanto parte em 31 mai 2026 às 21:53:59

#### SELFIE COM DOCUMENTO



#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 66e5ba(...)

Dom Darci José Nicioli  
manuscript\_29 mai 2026, 15-27-40.png

## Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 02 jun 2026 às 16:49:54

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Click REPRODUÇÃO PROIBIDA  
02/06/2026 16:49:19

Aline Seoane Resende Paulino  
blob

## Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 29 mai 2026 às 14:26:35

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...)



Click REPRODUÇÃO PROIBIDA  
29/05/2026 14:26:35

Anna Beatriz Abreu Otoni  
manuscript\_10 mar 2026, 15-20-01.png